PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

CM-36

MENSAGEM Nº ~~023~~ 30 - DE 28 DE ABRIL DE 2022.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Concede subvenção à entidade, com recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especifica".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Concede subvenção à entidade, com recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especifica".

Necessária à aprovação deste repasse por meio de uma lei regulamentando, para que o Município ao repassar recursos de emenda parlamentar à instituição, não fique descoberto pela legislação. A Entidade beneficiada aplicará o recurso conforme determinado no plano de trabalho e efetuará a devida prestação de contas.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CÂMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 28/04/2022 11:30 000025

om - 36

PROJETO DE LEI N.º ~~023~~ 30 - DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Concede subvenção à entidade, com recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Município de Dracena a transferir os recursos recebidos de emendas parlamentares a título de subvenção/contribuição social à entidade "LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA DE DRACENA", inscrita no CNPJ n° 57.319.618/0001-36, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2° Para fazer jus ao repasse da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos, e estar devidamente cadastrada junto a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

Art. 3° O recurso destinado à Entidade, na forma de subvenção, deverá ser aplicado pela mesma com despesas de custeio, previstas no Plano de Trabalho.

Art. 4° As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

JMP080 DRACENA PMES. CLAUDINEI MILAN 28/04/2022 11:30 000035

LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA DE DRACENA

CNPJ 57.319.618/0001-36

Rua João Abdala Zacarias N ° 300 Fone 18 3821-6602 –Vitoria Regia – CEP 17900-000

Dracena-SP

Home Page: http://www.larsadoutrina.org.br

PROJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

I - Identificação da Entidade

1)Dados da Entidade Mantenedora

Nome: Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo dia De Dracena

CNPJ: 57.319.618/0001-36

Endereço: Rua João Abdalla Zacarias Nº 300 Vitoria Regia

CEP: 17.900-000

Município: Dracena

Telefones: (18) 3821-6602

E-mail: larsadoutrinadrac@ig.com.br

DRADS de Referência: Alta Paulista - Dracena

Portanto, podemos afirmar, frente às informações apresentadas que há idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e em situação de vulnerabilidade social provenientes da cidade de Dracena distritos de Jamaica e Jaciporã, e também de outras cidades, sendo atendidos na Instituição, considerando que atendimento, serviço de Acolhimento a Idosos conforme legislações vigentes, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Res 109 de Novembro de 2009, Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004, NOB/SUAS – 2012, NOB RH – 2006 e Normas da Vigilância Sanitária não se restringe somente aos idosos de uma área de abrangência especifica.

3) Característica do Serviço: serviço de acolhimento institucional a idosos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e em situação de vulnerabilidade social, ofertando espaço para moradia, endereço de referência destinados a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados , a fim de garantir proteção integral

Faixa etária: 60 anos ou mais

Sexo: feminino e masculino

Período de funcionamento: 24 horas

Capacidade de atendimento: 16 idosos

Número de pessoas atendidas: 14 idosos

III — Descrição do Projeto

1) **Título do Projeto: Aquisição de Placas fotovoltaica**

2) Descrição da realidade social a ser transformada:

O Lar Sã Doutrina, Entidade, sem fins lucrativos com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, Certificado de utilidade Pública Municipal, inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Saúde e Conselho Municipal do Idoso, vem acolhendo desde a sua função em 1989 idosos na faixa etária entre 60 anos ou mais, alterando e readequando a oferta do serviço conforme avanço das legislações, atualmente ofertando Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, conforme conceito apresentado na Política de Assistência

(15,56%), níveis bem superiores à média estadual (11,10%). Esses dados indicavam para o envelhecimento municipal e regional e alertavam para o destaque que as políticas públicas de atenção ao idoso mereceriam no futuro. E considerando, projeções que indicam que seremos o 6° país do mundo em número de idosos no ano de 2.020, com aproximadamente 32 milhões de idosos. Os dados demográficos apresentados são expressivos, pois indicam que a melhoria das condições de vida e os recursos da medicina estão refletindo no aumento da população idosa. A medida em que, se avoluma o número de idosos na população, cresce, também a preocupação com as condições de vida desses idosos.

E reconhecendo a importância do cuidado, proteção a essa população idosa, o Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena, com sede localizada dentro da área do Posto de Frei Moacir , no Município de Dracena, cidade que fica na 10° região Administrativa do Estado de São Paulo considerada polo Regional têm buscado ofertar serviço de acolhimento a idosos com as seguintes características: Dos idosos atendidos pela entidade 03 são beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada para Idosos e 11 são aposentados com o valor de um salario mínimo. Outra característica a ser destacada é que dos idosos atendidos 03 idosos saem da instituição e visitam seus familiares aos fins de semana esporadicamente, 03 não tem nenhum contato com a família e não tiveram filhos e por isso são sozinhos, 07 dos idosos recebem visitas de algum parente – sobrinhos, netos, filhos, irmãos. A instituição realiza atividades fora da instituição com objetivo de promover convivência comunitária, A instituição tem atualmente 03 idosos cadeirantes, 02 idosos acamados,os demais idosos apresentam necessidade de ajuda na realização de tarefas cotidianas.

2)Identificação do Responsável Legal

Nome: Paulo Rogerio Leite Mena
RG: 28.617.272-0
CPF: 206.341.818-74
Endereço: Stelio Machado Loureiro n°1410
CEP: 17.900-000
Município: Dracena
Telefones: (18) 9798-87-47
E-mail: larsadoutrinadrac@ig.com.br

3) Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço a ser qualificado

Nome: Franciane Cristina dos Santos
RG: 33.883.458-8
CPF: 282.375.548-92
Endereço: Rua Frei Perin N° 425
CEP: 17.9000-000
Município: Dracena
Telefones: (18) 99727-0251
E-mail: Franciane_santos625@hotmail.com

II —Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

1) Localização : Dracena Rua João Abdalla N° 300 – Vitoria Regia

2) Caracterização socioeconômica da população da área de abrangência.

Em 2010 segundo dados da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE – 2010 observava- se que o índice de envelhecimento do município (94,65%) era superior à média regional (82,56%) e estadual (48,56%). Em relação à população com 60 anos ou mais apresentava semelhança tanto à nível municipal (16,21%) e regional

LAR SÃ DOUTRINA
DRACENA SP

LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA DE DRACENA

CNPJ 57.319.618/0001-36

Rua João Abdala Zacarias N ° 300 Fone 18 3821-6602 –Vitoria Regia – CEP 17900-000

Dracena-SP

Home Page: http://www.larsadoutrina.org.br

VI — Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio

Quantidade	Itens de Despesa	Especificações técnicas	
34	Painel fotovoltaico	545kw-mono –half cell	
96	Ganchos	Ganchos completo com parafusos ceramico	
96	Ganchos	Ganchos completo com parafusos ceramico	
48	Presilha	Presilha superior com parafusos cerâmicos / fibrocimento3.0	
24	Presilha	Presilha superior com parafusos cerâmicos / fibrocimento3.0	
64	perfil	Perfil 2.35 m cerâmico fibrocimento 3,0	
9	suporte	Suporte para micro inversor	
34	cabo	Cabo extersor fotovoltaico microinversor 1.3 m	
3	Conector	Conector femea microinveror	
3	Tampa	Tampa de conector fema microinversor	
9	Micro invesor	Micro inversor deye 1,6 kw com acessórios mono -220w (sun 1600 g 3)	
		Valor total	R$84.006,26

Entidade Social conta estrutura física adequada e em conformidade com as legislações vigentes e com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT, maior conforto para os acolhidos , espaço para moradia, endereço de referencia , condições de repouso, espaço de estar e convívio , guarda de pertences, , lavagem e secagem de roupa, banhos e higiene pessoal, vestuário e pertences.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento será realizado conforme as etapas abaixo:

- Acompanhamento da aquisição das placas solares pelos Dirigentes da OSC, através de observação serviços e aprovado pelo técnico responsável.

- Acompanhamento do processo de prestação de contas pelo Conselho Fiscal e responsável técnico pelo projeto. O acompanhamento será realizado através de relatórios encaminhados pela Assistente Social e o Dirigente da OSC mensalmente para o Conselho Fiscal durante o prazo de 04 meses. Esta etapa contemplará o acompanhamento de todo o processo de prestação de contas realizado pela entidade a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e a possível intervenção deste conselho quando se fizer necessário.

V - Recursos Humanos e Financeiros:

O quadro de recursos humanos apresentados atende as exigências dispostas na NOB RH 2006 e nas Resoluções CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014 que dispõe sobre os profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS) e Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 que dispõe sobre os profissionais de nível superior do SUAS. Com o término da construção da nova sede será contratado um profissional de nível médio para atividades administrativas.

6) **Indicadores de resultados**

O projeto de captação de energia solar vem de encontro à necessidade da Instituição de reduzir gastos de energia e melhorar o atendimento prestado aos idosos , por meio de suas ações integrais e integradas, melhora na qualidade de vida, promover o desenvolvimento humano, oferecendo-lhe mais possibilidade para uma vida diária prática, visando sua autonomia, independência e inclusão social. Dessa forma, solicitamos por meio deste recurso financeiro reduzir gastos em relação a energia, pois devido ao clima quente, vamos instalados ar condicionados para melhor o atendimento .

7) **Prazo de Execução**

12 meses contados a partir da data da assinatura do instrumento que formaliza a parceria.

8) **Fases de Execução**

Execução	Período
Recebimento Recurso	60 dias
Aquisição	120 dias
Prestação de Contas dos Recursos recebidos;	185 dias

3) Objetivos

a) Objetivo Geral

Objetivo: Buscar alternativas para diminuir gastos, no caso reduzir conta de energia elétrica através de captação de energia fotovoltaica e investir no tratamento como um todo buscando melhorias no atendimento prestado aos idosos com possibilidade de melhorar ainda mais o ambiente climatizado e agradável

b) Objetivos Específicos

- Redução da conta de energia;
- Promover posteriormente um ambiente bem mais climatizado, mais agradável, aconchegante, deixando o espaço confortável para a convivência entre as acolhidas;

5) Metodologia

Após assinatura da parceria e recebimento dos recursos financeiros será realizada a aquisição das placas , a guarda e patrimoniamento do mesmo, assim como a aquisição do sofá/poltrona instalação e patrimoniamento. Em seguida será apresentada a prestação de contas dos recursos recebidos à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS/DRADS APL Dracena, nos moldes das instruções do TCE-Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Social, Serviço de Acolhimento Institucional a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de vulnerabilidade social, assegurando proteção integral, atendimento a necessidades básicas como moradia, alimentação, entre outras.

A Entidade dispõe de uma grande alta no valor da energia, com valores muito alto , reconhecendo a contribuição do serviço de acolhimento aos idosos a aquisição de das placas fotovoltaica irá facilitar o uso de ventiladores , ar condicionado dentre outros, viabilizando uma melhoria considerável no serviço prestado sendo que a nossa região está cada vez mais quente chegando mais de 40 e com os eletrônicos o descanso e sociabilidade dos idosos vão ser fundamental .

O Lar Sã Doutrina, com preocupação de proteção e contribuição para condições de autonomia a pessoa idosa (público alvo e prioritário da Política conforme legislações pertinentes a área) realiza atividades/trabalho socioassistencial essenciais ao serviço como: Acolhida, Recepção, Escuta, onde no momento do acolhimento institucional, o idoso é informado sobre seus direitos e exercícios sobre eles, incluindo aplicação de um instrumental com informações detalhadas sobre toda a família para dar acolhida às demandas, interesses e necessidades de seus membros, instrumento esse que permitirá um conhecimento maior da realidade vivenciada dos idosos;

O atendimento prestado é ambiente acolhedor e estrutura física adequada, sendo que vai melhor ainda mais o atendimento e as necessidades básicas dos acolhidos com a convivência as edificações vão ser mais organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes como uma sala para cada técnico oferecendo condições de habilidades, higiene, segurança, acessibilidade e privacidade.

I- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

VII – **Cronograma de Desembolso**

O recurso financeiro será liberado de acordo com repasse de recurso estadual em parcela única valor de R$ 80.000 (Oitenta mil Reais)

Recurso Próprio R$ 4.006,26

ASSINATURA DO TÉCNICO

Franciane Cristina dos Santos

Franciane Cristina dos Santos
CRESS 44870
Assistente Social

Dracena, 24 de Fevereiro de 2022.

JUNTADO PROCESSO PRES. CLAUDINEI MILLAN 28/04/2022 11:30 000025